



*Governo de todos*

## **LEI COMPLEMENTAR N.º 1.428/2002**

**“MODIFICA O ANEXO II (CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO), ANEXO III (SÉRIE DE CLASSE DE CARGOS EFETIVOS), DA LEI COMPLEMENTAR N.º 993/91 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.262/98 COM O OBJETIVO DE CRIAR CARGO E AUMENTAR NÚMERO DE VAGAS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 993/91 alterada pela Lei Complementar n.º 1.262/98, com o objetivo de criar cargo no serviço público municipal.

**Art. 2.º** - Para atendimento ao Departamento de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos e Departamento de Agricultura e Pecuária, fica criado o cargo de Agente de Serviços Gerais, com 06 (seis) vagas.

**Art. 3.º** - Fica inserido no Anexo III o cargo mencionado no artigo anterior.

**Art. 4.º** - O cargo criado nesta Lei será preenchido através de concurso público e também de conformidade a legislação em vigor.

**Art. 5.º** - Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar n.º 993/91 alterada pela Lei Complementar n.º 1.262/98, com o objetivo de aumentar o número de vagas no serviço público municipal no cargo de motorista de 28 (vinte e oito) passa para 29 (vinte e nove) vagas.

**Art. 6.º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas em dotação orçamentária específica.

  
Felipe Augusto Neto  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**  
*Governo de todos*

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

**Art. 7.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2002.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

